



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES REFERENTE AO EDITAL Nº 56/RIFB, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014  
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES PRESENCIAIS – SELEÇÃO 2015/1

**CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES  
REFERENTE AO EDITAL Nº 56/RIFB, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014**

**SELEÇÃO 2015/1**

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES PRESENCIAIS**

A Coordenadora de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, nomeada pela Portaria nº 1314, de 06 de dezembro de 2012, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, torna público a convocação para preenchimento de **VAGAS REMANESCENTES** nos **Cursos Técnicos Subsequentes Presenciais** do IFB, ofertados pelo **Campus Brasília** no Primeiro Semestre de 2015, observando-se o seguinte:

**1. DO CRONOGRAMA**

1.1. O processo seletivo para a vaga remanescente seguirá o cronograma abaixo:

<b>PERÍODO DE MATRÍCULA</b>	<b>27 de fevereiro e 02 de março de 2015</b>
-----------------------------	--

**2. DOS CURSOS E DA VAGAS REMANESCENTES**

2.1. Serão ofertados os seguintes cursos e vagas remanescentes:

<b>CAMPUS</b>	<b>CURSOS</b>	<b>DURAÇÃO DO CURSO EM SEMESTRES</b>	<b>TURNOS</b>	<b>VAGAS</b>
Brasília	<b>Técnico em Eventos</b>	3	Matutino	<b>01</b>
	<b>Técnico em Serviços Públicos</b>	3	Vespertino	<b>02</b>

2.2. O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do *Campus*.

**3. DAS MATRÍCULAS**

3.1. As matrículas serão abertas à comunidade, conforme o item 11.4 do Edital nº 56/RIFB, de 13 de outubro de 2014, para preenchimento de vaga remanescente no Curso Técnico Subsequente Presencial do Edital em questão, no período de **27 de fevereiro e 02 de março de 2015** nos horários estabelecidos no quadro abaixo:

<b>CAMPUS</b>	<b>DATA</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>HORÁRIO</b>
Brasília	<b>27 de fevereiro e 02 de março de 2015</b>	SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF	Das 09h às 19h

3.2. As vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos que portarem a documentação completa listada de acordo com item 3.3, deste Edital.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES REFERENTE AO EDITAL Nº 56/RIFB, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014  
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES PRESENCIAIS – SELEÇÃO 2015/1

- 3.3. Para efetivar a matrícula, o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:
- a) documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
  - b) Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
  - c) certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;
  - d) duas fotos 3x4, idênticas e recentes;
  - e) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
  - f) comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho; e
  - g) certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino. (Obs.: O candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos está dispensado da apresentação do documento)
- 3.4. Candidatos menores de idade deverão efetuar a matrícula acompanhados por um responsável legal que porte Documento de Identidade com foto e CPF.
- 3.5. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados nesta convocação.
- 3.6. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.
- 3.7. É meio oficial de comunicação com os candidatos o endereço eletrônico <http://ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone dos *Campi* do IFB são os informados a seguir:

<b>CAMPUS</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>TELEFONE</b>
Brasília	SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF	2193-8050

- 4.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, especificado no quadro acima.
- 4.3. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

Brasília, 26 de fevereiro de 2015.

*Original Assinado*

**PATRICIA SAMPAIO**

Coordenadora de Acesso e Ingresso  
Portaria nº 1314, de 06 de dezembro de 2012

